

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(Instrução Normativa ME/SEGES nº 58, de 08/08/2022)
(MATERIAL DE PINTURA E MARCENARIA)
De Acordo com a Lei 14.133/2021
(PA 1337/2023)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (AR 001/2015 e IN SEGES Nº 58 DE 08/08/2022).

1.1. Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando subsidiar a aquisição de insumos para manutenção das edificações relacionado aos serviços de pintura e também, serviços de manutenção de mobiliários, atendendo as demandas do TRT-Sede, do Fórum Astolfo Serra e das Varas do Trabalho do Interior, no exercício de 2023/2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

1.2. O Registro de Preço para o fornecimento de insumos para manutenção(ões) é necessária a fim de atender às constantes solicitações de manutenção predial referente aos serviços acima mencionados atuais e futuros do Tribunal Regional do Trabalho - 16ª Região, tendo em vista propiciar ambientes adequados para que as atividades laborais dos servidores sejam realizadas a contento, assim como recepcionar os usuários da justiça do trabalho de forma adequada.

1.3. O Registro tem como objetivo a futura aquisição de produtos/materiais a serem utilizados em manutenções relativas a pintura predial e , também, manutenções de mobiliários, haja vista que não constam em quantidades suficientes em estoque em nosso Almoxarifado, além de Contratos para esse fim não estarem mais em vigência.

1.4. Tal estudo técnico preliminar contém as informações necessárias para atendimento às disposições do art. 9º, da Instrução Normativa ME/SEGES nº 58, de 08/08/2022.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 – O Registro de Preço observará tanto o orçamento quanto a limitação do espaço físico e a possibilidade de aquisição de quantitativos parcelados durante o período de vigência da Ata e a disponibilidade orçamentária a cada pedido de fornecimento.

2.2 - Aplica-se ao presente processo as disposições estabelecidas na Resolução nº 310/2021, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que aprovou o Guia de Contratações Sustentáveis para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, bem como à novel RA CNJ nº 400/2021, que trata sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário.

2.3 – Ainda, o art. 11, inciso IV da nova lei de licitações, trata dessa temática quando nos informa que um dos objetivos do processo licitatório é incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável, dessa forma aplica-se, quando possível, a logística reversa para o desfazimento e reciclagem de bens e refugos.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 – Uma das opções para realização de manutenção no prédio e manutenção de mobiliários do TRT16 e suas demais unidades seria a compra de materiais/produtos de boa qualidade para a substituição daqueles que apresentassem defeitos, através de Sistema de Registro de Preço.

3.2 – Outra opção seria a compra destes materiais/produtos de acordo com o aparecimento da necessidade. No entanto, essa forma de compra geraria aumento de custos, visto que, além de causar demora na solução dos reparos, demandaria muito tempo com pesquisa de preços e compra dos materiais a cada requisição individual.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 - A solução mais vantajosa para realização de manutenção no prédio e manutenção de seus mobiliários do TRT16 e suas demais unidades será a compra de materiais/produtos de boa qualidade através do sistema de registro de preço que serão adquiridos de forma gradual conforme forem surgindo a necessidade dos mesmos para a substituição daqueles que apresentarem defeitos ou forem necessários serviços para os devidos reparos.

4.2 - O Registro de Preço de materiais de pintura e para marcenaria seria a solução mais eficiente e atenderia as necessidades das diversas unidades em se tratando de manutenções preventivas e corretivas proporcionando condições adequadas de trabalho aos servidores da Justiça do Trabalho do Maranhão, bem como ao cidadão que procura os serviços desta Justiça Especializada.

4.3 – Portanto, a aquisição destes produtos/materiais deve ser de forma fracionada, levando em consideração a média da quantidades destes adquiridos no ano anterior ou mesmo verificando de forma periódica o saldo existente, evitando desta forma o desperdício ou a concentração de grandes quantitativos no almoxarifado deste TRT16.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

RELAÇÃO DE MATERIAIS/PRODUTOS A SEREM REGISTRADOS

LOTE 1 – MATERIAL DE PINTURA

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL PARA MANUTENÇÃO - PINTURA	CATMAT	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Forro Teto, Material PVC-comprimento 1.243 a 1.248 x largura 618 mm	329191	Unidade	500	44,51	22.255,00
2	Argamassa colante (VERMELHO) para assentamento, para área externa, saco com 20 kg, marca de referencia: Quartzolit ou equivalente.	315173	Saco	10	46,91	469,10
3	Cimento Portland, material Clinker + gesso, TIPO CPII-Z32, embalagem em saco com 50 kg.	237928	Saco	10	47,63	476,30
4	Gesso em pó, origem mineral, tipo estuque, em embalagem saco com 40Kg.	256485	Saco	10	40,00	400,00
5	Fundo anti-corrosivo para superfícies ferrosas (zarcão), Composição: Resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo modificada com fenólica, hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, cargas minerais inertes, pigmentos inorgânicos. Não contém benzeno, cor laranja, Produto conforme normas NBR 11.702/1992 tipo 4.1.2, marca de Ref.: Fundo para metais Zarcoral, Suvinil Zarcão Universal. Galão de 3,6 litros.	223465	Galão	20	98,00	1.960,00
6	Impermeabilizante, composição básica com polímero de acetato de polivinila e aditivos, aplicação na construção civil, embalagem Balde 18 litros. Marca de Referência: Vedacit, Sika ou Similar.	248631	Balde	10	138,57	1.385,70
7	Lixa em folha, tipo lixa madeira, grão 80 em folha de comprimento de 275mm e	407789	Unidade	200	1,89	378,00

	largura de 225 mm.					
8	Lixa em folha, tipo lixa madeira, grão 100, em folha de comprimento de 275mm e largura de 225mm.	407789	Unidade	200	1,89	378,00
9	Lixa em folha, tipo lixa madeira, grão 120, em folha de comprimento de 275mm e largura de 225mm.	407789	Unidade	200	1,89	378,00
10	Tinta Acrílica cor AMARELA para demarcação de piso, lavável, aplicação interior e exterior em pisos de cimento e reboco, diluição em no máximo 20% de água potável Rendimento: até 300m ² embalagem Lata com 18 litros, marca de referência: Sherwin Willians, Suvinil, Coral ou equivalente. A tinta deverá conter no rótulo da embalagem a especificação “sem cheiro”. A tinta deverá conter no rótulo da embalagem o selo de qualidade da ABNT e do INMETRO – onde poderá ser avaliado a concentração de chumbo. É necessário que o fabricante da tinta tenha certificação da ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas). A embalagem deverá possuir indicativos se o produto é inflamável ou sobre a toxidade do mesmo. Na embalagem do produto deverá constar nome do químico ou responsável técnico e o número do registro no crq- Conselho Regional de Química, conforme estabelece os artigos 27 e 28 da Lei nº 2.800 de 18/06/1956 e da Lei nº 6.839 de 30/10/1980. A embalagem deverá ser litografada com a marca do fabricante.	336840	Lata	50	397,61	19.880,50

11	<p>Tinta Acrílica para piso, cor CINZA - lavável, aplicação interior e exterior em pisos de cimento e reboco, diluição em no máximo 20% de água potável Rendimento: até 300m² embalagem Lata com 18 litros, marca de referência: Sherwin Willians, Suvinil, Coral, ou equivalente. A tinta deverá conter no rótulo da embalagem a especificação “sem cheiro”. A tinta deverá conter no rótulo da embalagem o selo de qualidade da ABNT e do INMETRO – onde poderá ser avaliado a concentração de chumbo. É necessário que o fabricante da tinta tenha certificação da ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas). A embalagem deverá possuir indicativos se o produto é inflamável ou sobre a toxidade do mesmo. Na embalagem do produto deverá constar nome do químico ou responsável técnico e o número do registro no crq- Conselho Regional de Química, conforme estabelece os artigos 27 e 28 da Lei nº 2.800 de 18/06/1956 e da Lei nº 6.839 de 30/10/1980. A embalagem deverá ser litografada com a marca do fabricante.</p>	239586	Lata	50	225,23	11.261,50
----	--	--------	------	----	--------	-----------

12	<p>Tinta acrílica Premium semi-brilho, cor BRANCO-GELO, sem cheiro, com rendimento não inferior a 200m²/lata 18L /demão sólidos por peso 38%, sólidos por volume 25 %, marcas de referência: Sherwin Willians, Suvinil, Coral ou equivalente. Lata com 18 litros. A tinta deverá conter no rótulo da embalagem a especificação “sem cheiro”. A tinta deverá conter no rótulo da embalagem o selo de qualidade da ABNT e do INMETRO – onde poderá ser avaliado a concentração de chumbo. É necessário que o fabricante da tinta tenha certificação da ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas). A embalagem deverá possuir indicativos se o produto é inflamável ou sobre a toxicidade do mesmo. Na embalagem do produto deverá constar nome do químico ou responsável técnico e o número do registro no crq- Conselho Regional de Química, conforme estabelece os artigos 27 e 28 da Lei nº 2.800 de 18/06/1956 e da Lei nº 6.839 de 30/10/1980. A embalagem deverá ser litografada com a marca do fabricante.</p>	313470	Lata	100	441,66	44.166,00
----	---	--------	------	-----	--------	-----------

13	<p>Tinta acrílica Premium fosca, cor BRANCO-NEVE, sem cheiro, com rendimento não inferior a 200 M² / lata 18L / demão sólidos por peso 38 %, sólidos por volume 25 %, marcas de referência: Sherwin Willians,Suvinil, Coral, ou equivalente.Lata com 18 litros. A tinta deverá conter no rótulo da embalagem a especificação “sem cheiro”. A tinta deverá conter no rótulo da embalagem o selo de qualidade da ABNT e do INMETRO – onde poderá ser avaliado a concentração de chumbo. É necessário que o fabricante da tinta tenha certificação da ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas). A embalagem deverá possuir indicativos se o produto é inflamável ou sobre a toxidade do mesmo. Na embalagem do produto deverá constar nome do químico ou responsável técnico e o número do registro no crq- Conselho Regional de Química, conforme estabelece os artigos 27 e 28 da Lei nº 2.800 de 18/06/1956 e da Lei nº 6.839 de 30/10/1980. A embalagem deverá ser litografada com a marca do fabricante.</p>	320214 ou 446955	Lata	100	371,84	37.184,00
----	---	------------------	------	-----	--------	-----------

14	<p>Tinta ESMALTE SINTÉTICO FOSCO, COR PRETO, rendimento não inferior a 55M²/galão/demão, marcas de referência: Sherwin Willians, Suvinil, Coral ou equivalente. Galão com 3,6 litros. A tinta deverá conter no rótulo da embalagem a especificação “sem cheiro”. A tinta deverá conter no rótulo da embalagem o selo de qualidade da ABNT e do INMETRO – onde poderá ser avaliado a concentração de chumbo. É necessário que o fabricante da tinta tenha certificação da ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas). A embalagem deverá possuir indicativos se o produto é inflamável ou sobre a toxidade do mesmo. Na embalagem do produto deverá constar nome do químico ou responsável técnico e o número do registro no CRQ- Conselho Regional de Química, conforme estabelece os artigos 27 e 28 da Lei nº 2.800 de 18/06/1956 e da Lei nº 6.839 de 30/10/1980. A embalagem deverá ser litografada com a marca do fabricante.</p>	356577	Lata	100	71,97	7.197,00
15	<p>DILUENTES /SOLVENTES “Thinner”: Faixa 3000 à 3500, composto de: Hidrocarbonetos aromáticos, álcoois, acetatos. Líquido límpido (isento de material em suspensão), PH 4.5, Densidade 0.86, viscosidade (cp 25°C) 22.0, porcentagem de voláteis em 100%, lata de 5 litros. Produto conforme NBR 11702/2010 tipo 4.7.7. Marca de Referência: Thinner MG 3500, Thinner Anjo 3020. Anjo-Montana Ou Similar.</p>	259734	Lata	50	112,59	5.629,50

16	Tinta ESMALTE SINTÉTICO CINZA a base d'água para pintura em madeira, , rendimento não inferior a 55M ² /galão/demão, marcas de referência: Sherwin Willians, Suvinil, Coral ou equivalente. Galão com 3,6 litros. A tinta deverá conter no rótulo da embalagem a especificação “sem cheiro”. A tinta deverá conter no rótulo da embalagem o selo de qualidade da ABNT e do INMETRO – onde poderá ser avaliado a concentração de chumbo. É necessário que o fabricante da tinta tenha certificação da ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas). A embalagem deverá possuir indicativos se o produto é inflamável ou sobre a toxidade do mesmo. Na embalagem do produto deverá constar nome do químico ou responsável técnico e o número do registro no CRQ- Conselho Regional de Química, conforme estabelece os artigos 27 e 28 da Lei nº 2.800 de 18/06/1956 e da Lei nº 6.839 de 30/10/1980. A embalagem deverá ser litografada com a marca do fabricante.	485578	Galão	100	117,93	11.793,00
17	Aguarrás mineral a base de solventes alifáticos, aromáticos composta de hidrocarbonetos, não contém álcool, benzeno ou querosene, compostos orgânicos voláteis em 705,6 - 780,0 g/l, lata de 5 litros. Produto conforme NBR 11702/2010, tipo 5.7.7. Marca de referência: Metal latex Aguarrás, Diluente Aguarrás Coral-Itaqua-Suvinil ou Similar.	262861	Lata	50	74,58	3.729,00
TOTAL (R\$)						168.920,60

LOTE 2 – FERRAMENTA/UTENSÍLIOS DE PINTURA

ITEM	DESCRIÇÃO DA FERRAMENTA/UTENSÍLIO P/ SERVIÇOS DE PINTURA	CATMAT	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
18	Bandeja para pintura, em plástico, com 38cm de comprimento e 37,5 cm de largura, para rolo de 23cm	483244	Unidade	20	17,42	348,40
19	Espátula, lâmina em aço inoxidável , 60mm de largura.	363303	Unidade	10	5,31	53,10
20	Espátula, lâmina em aço inoxidável, 80mm de largura.	449350	Unidade	10	4,10	41,00
21	Pincel para pintura, cabo plástico e filamento sintético branco de 1 polegada de largura. Marca tigre ou similar.	344639	Unidade	50	4,03	201,50
22	Pincel para pintura, cabo plástico e filamento sintético branco de 2 polegadas de largura. Marca tigre ou similar.	334348	Unidade	50	11,05	552,50
23	Rolo de lã anti-respingo de 23 cm, com suporte. Marca de referência tigre ou similar.	237243	Unidade	50	28,56	1.428,00
24	Rolo de lã anti-respingo de 9 cm, com suporte. Marca de referência tigre ou similar.	397730	Unidade	50	15,61	780,50
25	Rolo de espuma sintética de 23 cm, com cabo Plástico. Marca tigre ou similar.	358301 ou 250981 ou 229047	Unidade	50	21,37	1.068,50
26	Rolo de espuma sintética de 9 cm, com cabo Plástico. Marca tigre ou similar.	233931	Unidade	50	4,83	241,50
27	Luvas de Segurança de algodão e poliéster.	355664	Unidade	100	5,18	518,00
28	Serrote Dryall (para gesso), lamina 13 polegadas em aço temperado e polido.	483220	Unidade	10	34,73	347,30
29	Escadas de alumínio profissional dupla com 8 degraus.	323155	Unidade	10	240,11	2.401,10

30	Serra Circular 220volts-1450w-aplicação : Mármore Marca de Referência: Bosch – Skill ou similar.	481427	Unidade	2	425,00	850,00
31	Disco de corte liso – para mármores e porcelanatos.	463236 ou 430214	Unidade	50	39,54	1.977,00
32	Tinta Esmalte a Base D'água cor cinza- Para Metal e Madeira Sem Cheiro.	478754	Galão	50	114,26	5.713,00
TOTAL (R\$)						16.521,40

LOTE 3 – MATERIAL DE MARCENARIA

ITEM	DESCRIÇÃO DA FERRAMENTA/UTENSÍLIO P/ SERVIÇOS DE PINTURA	CATMAT	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Cortador de Vidro Tipo CANETA	293631	Rolo	10	24,71	247,10
2	Chapa de Vidro incolor de 4mm para esquadrias – 1,00 m X 1,10 m	254262	Unidade	50	200,33	10.016,50
3	Cadeado 30mm em latão Marca de Referência-PADO-STAM ou Similar	252324	Unidade	20	29,89	597,80
4	Cadeado 50mm em latão Marca de Referência-PADO-STAM ou Similar	476081	Unidade	20	49,29	985,80
5	Adesivo instantâneo multiuso-tubo 100g –cor: Incolor, aplicação: borracha e madeira. Baixa viscosidade e cura rápida. Marca de Referência-TEKBON ou Similar	280789	Unidade	50	23,28	1.164,00
6	Parafuso cabeça chata-philips 4 mm diâmetro x 25mm comprimento ou 4 diâmetro x 20 mm comprimento ou 4 diâmetro x 30 mm comprimento	356392	Caixa c/ 100 unid.	50	27,37	1.368,50
7	Bucha plástica S8	359440	Unidade	3.000	0,20	600,00
8	Fechadura externa em aço de embutir com Maçaneta. Marca de Referência-STAM-SOPRANO ou Similar.	315501	Unidade	100	90,76	9.076,00

9	Spray lubrificante "Whitelub"	482855	Unidade	20	45,71	914,20
10	Estilete profissional 6 polegadas e empunhadura de borracha	326848	Unidade	50	21,96	1.098,00
11	Trena flexível de 5 metros retrátil Marca de Referência: Starret-Tramontina ou Similar	393216	Unidade	10	21,18	211,80
12	Parafusadeira profissional carregador Bivolt Marca de Referência: Bosch-Vonder ou Similar	444251	Unidade	5	333,23	1.666,15
13	Disco de Serra circular para corte de MDF com 80 dentes Marca de Referência: INDFEMA-DEWALT-FREUD OU SIMILAR	449199	Unidade	20	291,11	5.822,20
14	Parafuso cabeça chata-philips 4,0 mm diâmetro x 40 mm comprimento	356393	Unidade	5.000	3,67	18.350,00
15	Adesivo/Cola de Contato-Cola fórmica-2,8 Kg	307419	Galão	20	135,09	2.701,80
TOTAL (R\$)						54.819,85

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 – O Registro de preço tem o seu valor estimado em **R\$ 240.261,85** (duzentos e quarenta mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

6.2 – Os preços unitários referenciais estão presentes no item 5 deste ETP.

6.3 – Para o presente Registro de Preço será utilizada estimativa baseada na média de preços dos fornecedores vencedores encontrada na ferramenta Banco de Preços/Painel de Preço.

(Ver Docs. 32 a 35 do PA 1337/2023)

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

7.1 - Considerando o fato de se tornar inviável operacionalmente a aquisição de todos os bens em uma única etapa, uma vez que a demanda é sazonal, bem como a impossibilidade de comprar os materiais diariamente, conforme acima já explicitado, optou-se por realizar a compra de forma parcelada, pois dessa maneira seria mais vantajoso para o TRT16, evitando desperdícios e não correndo o risco do material adquirido perder a validade ou se deteriorar.

7.2 – Nesse sentido, a forma mais eficiente e eficaz de se adquirir tais insumos seria através do Sistema de Registro de Preço, o qual se baseia no princípio da economicidade.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1 – Não se aplica.

9. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

9.1 - A contratação de empresa para o Registro de Preço de insumos para manutenção do Tribunal Regional do Trabalho - 16ª Região, está alinhada ao Plano de Contratações Anual 2023/2024.

9.2 - A contratação de empresa para o Registro de Preço de insumos para manutenção do Tribunal Regional do Trabalho - 16ª Região, também está alinhada ao Planejamento Estratégico **2021-2026** deste Tribunal (aprovado pela **PORTARIA GP Nº 188/2021** e ao Plano de Logística Sustentável (PLS) **2023-2024 do TRT16**, sobretudo no tocante aos seguintes objetivos estratégicos: nº 02 (Promover ambientes de trabalho seguros e protegidos, a dignificação do trabalhador, a não discriminação de gêneros, raça e diversidade, o combate ao trabalho infantil, bem como a gestão e o uso sustentável, eficiente e eficaz dos recursos sociais, ambientais e econômicos, visando o alcance dos objetivos de desenvolvimento sustentável – ODS da Organização das Nações Unidas – Agenda 2030), ações voltadas à promoção da qualidade de vida, ou seja, zelar pela qualidade das instalações dos ambientes da Justiça do Trabalho da 16ª Região, significa primar pelo bem estar e manutenção da saúde dos magistrados, servidores e todos que buscam a Justiça do Trabalho do Maranhão

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS COM A PRESENTE CONTRATAÇÃO

10.1 – A aquisição de materiais/produtos de forma fracionada através de Registro de Preço é economicamente mais viável em virtude desta ser realizada de acordo com a demanda, evitando custo de transporte e utilização de pessoal para realização da compra de insumos todas as vezes que aparecerem as necessidades.

10.2 – Outrossim, a aquisição de materiais/produtos através de Registro de preço ajudará a administração a economizar tempo e dinheiro quando surgirem as necessidades de manutenções preventivas e corretivas, evitando gastos desnecessários com repetidas licitações para a compra do mesmo produto. Além disso, outra vantagem a ser observada seria a garantia de maior rapidez nessas aquisições.

10.3 – Outro resultado pretendido é o de se evitar o armazenamento de grandes quantidades de produtos, já que a administração poderá fazer mais de uma compra em lotes menores.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11.1 – Não serão necessários a adaptações de ambientes pois os materiais/produtos adquiridos ficariam armazenados no almoxarifado deste Regional.

11.2 – Também não será necessária a capacitação de servidores para promoverem a fiscalização pois já existe pessoal treinado para esse fim.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1 - Não foram observados impactos ambientais para os produtos a serem registrados que são objeto da contratação, em virtude da política de reutilização dos produtos a serem substituído considerados obsoletos ou mesmo estes serem objeto de reciclagem.

12.2 – Esclaremos que este Regional possui parceria com o Programa de Eficiência Energética da Equatorial Maranhão (Companhia de Energia Elétrica do Maranhão), cujo projeto é chamado de “**E+Reciclagem**” que tem como objetivo realizar a troca de materiais recicláveis por desconto na fatura de energia. Além de promover ações voltadas para difundir a cultura da coleta seletiva e conscientização sobre a preservação do meio ambiente.

12.2.1 - Além de dar destinação correta aos resíduos sólidos recicláveis e evitar que sejam descartados no meio ambiente, o **E+ Reciclagem** proporciona desconto na fatura de energia, de acordo com a quantidade e tipo de material reciclável. O desconto pode ser aplicado na conta contrato do cliente ou pode ser doado a uma instituição social.

12.3 – Informamos ainda que os materiais descartados/substituídos são armazenados e depois entregues em Ecopontos (locais de entrega voluntária para coletar itens que não são mais utilizados) da cidade de São Luis/MA, a fim de ter a destinação adequada.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

13.1 - De acordo com as informações levantadas nos Estudos Preliminares, ora apresentados, tomando-se por base a necessidade premente dos produtos/materiais a serem adquiridos; a importância que os mesmos têm para o andamento regular das atividades desenvolvidas pelo Tribunal, principalmente no que tange ao resguardo da saúde/conforto de magistrados, servidores, jurisdicionados, terceirizados e estagiários, a equipe declara que a presente contratação é viável, respeitando as condições elencadas.

São Luís(MA), 28 de agosto de 2023

Nilson Carlos Costa de Souza
Coordenador da Equipe de Planejamento

Francisco Antonio Cerqueira Amaral
Coordenador Substituto

Alfredo Batista dos Santos Filho
Membro da Equipe

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR NILSON CARLOS COSTA DE SOUZA (Lei 11.419/2006)
EM 31/08/2023 08:46:40 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 9B1DFD1800.890618915F.CD7741B8D7.B7356A16B9